



São Paulo, 21 de julho de 2023.

Sabemos que os melhores divulgadores das escolas são as nossas famílias, que nos conhecem melhor do que ninguém e sabem o impacto positivo que temos na educação dos seus filhos. Criamos um plano de mãos dadas com vocês, que são nossa melhor carta de apresentação.

1. A campanha "PLAYFRIENDS" será realizada pela **ESCOLA CIDADE JARDIM - PLAY PEN LTDA.**
2. O desconto será válido para indicações de novos alunos feitas para o ano letivo de 2024.
3. Podem participar todos os alunos matriculados em 2023 com a situação financeira regularizada. A manutenção do desconto está sujeita à adimplência das parcelas mensais da anuidade escolar, bem como dos demais serviços extracurriculares.
4. Caso um estudante seja indicado por mais de um responsável de atuais alunos, o indicado define a qual família irá beneficiar.
5. Caso um aluno já esteja com a matrícula efetiva para o próximo ano letivo sem a indicação da campanha, não será concedido o desconto previsto neste regulamento e não será dado o desconto nas parcelas do atual aluno que o indicou.
6. Os alunos matriculados em 2023 na 3ª série do Ensino Médio não terão direito ao desconto para o ano de 2024, por terem se formado, no entanto os indicados por eles receberão o benefício.
7. O desconto será concedido, única e exclusivamente no caso de o aluno indicado ter realizado a matrícula, sendo que em caso de desistência do aluno ingressante, o aluno que o indicou perderá o direito ao desconto.
8. Em casos em que a família que realizou a indicação tenha mais de um filho na escola, o(s) desconto(s) incidirá(ão) na(s) parcela(s) da anuidade do aluno mais novo.
9. Esta campanha é cumulativa com outros descontos que as famílias tenham direito.
10. O benefício aos alunos será distribuído conforme tabela abaixo:

<b>ALUNO QUE FEZ A INDICAÇÃO: 10%*</b>
<b>ALUNO INDICADO: 10%*</b>

\*Descontos válidos para o ano letivo de 2024.



11. O limite máximo para desconto será alcançado a começar por 10 novas matrículas efetivadas a partir da indicação por um estudante atual da Escola Cidade Jardim | PlayPen. Nesta condição, qualquer nova indicação fica inelegível de bonificação, retida ao desconto máximo de 100% nas mensalidades, com isenção total dos valores ao longo do ano letivo em vigor.
12. No caso de famílias com dois ou mais filhos matriculados, o benefício só é válido para um deles, sendo o estudante devidamente matriculado na série mais avançada.
13. Este regulamento ficará disponível no site e na Central de Matrículas durante todo o período da campanha.
14. A participação na presente campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e suas condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a ela.
15. Em hipótese alguma, os beneficiados poderão solicitar o valor do desconto em dinheiro ou quaisquer outras alterações dele.
16. Registra-se que o desconto não tem natureza filantrópica, sendo tão somente desconto no valor da anuidade escolar, concedido de forma deliberada e comercial. Logo, o aluno que conseguir o benefício e efetivamente for matriculado seguindo todas as condições indicadas deverá observar todas as disposições contratuais e regimentais incidentes, sendo tratado como os demais alunos, não possuindo, assim, qualquer condição especial.
17. Serão observadas o número de vagas disponíveis no segmento, série e horário pretendidos. Assim, a indicação para o desconto a novos alunos não garantirá sua vaga e matrícula. Existindo mais indicações do que vagas disponíveis, será observada fila de espera, por critério cronológico de requisição da matrícula, considerando, ainda, outros critérios ordinários para o deferimento da matrícula.
18. Os responsáveis e contratantes concordam que as informações e dados fornecidos serão utilizados para os fins aqui estabelecidos, podendo a escola arquivá-los e/ou utilizá-los posteriormente para consecução dos seus objetivos institucionais, inclusive aqueles de natureza promocional.
19. Casos não previstos neste regulamento serão definidos pela Direção.